

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Commd.^e de Parnaçoá
Do Secretr.^o**

De ordem de S. Ex.^a avizo a Vm.^{cc}, p.^a q. em se achando carregado o Bergantim Constancia, do M.^e Luiz da Costa Guim.^{es}, despachado q. seja pela Alfandega de Santos, e pagos os Direitos q. dever de sahida; Vm.^{cc} o deixe seguir em direitura da sua viagem p.^a o Porto aq. se destina. S. P.^{lo} 11 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mor Comd.^e Francisco Joze Montr.^o. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor das Ordenanças de
Mogimirim — Do Secretr.^o**

O Cap.^m Manoel Pinhr.^o Ribas, e o Ten.^e Antonio Pedro Pinhr.^o Ribas vão a essa V.^a na deligencia de effectuarem a cobrança de huma divida, q. o S. M. Manoel Joaq.^m de Almd.^a deve á casa do Pay do 2.^o emissario. S. Ex.^a interessa-se muito emq. Vm.^{cc} os dirija, e concorra p.^a huma composição amigavel porq. assim como od.^o Snr. não quer q. se vexa ninguem, tambem não hé da sua mente q. os acredores deixem de cobrar as suas dividas; e nesta intelligencia deve Vm.^{cc} por todos os modos trabalhar p.^a q. arrazoadam.^{to} fação os seus ajustes. Oq. da p.^{to} do mesmo Snr. lhe recomendo p.^a assim o execute. D.^a g.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 11 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mor Joze dos Santos Crus.

**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Ytú
Do m.^{mo}**

Ordena S. Ex.^a que assim q. Vm.^{cc} receber esta, faça chamar a sua prez.^{ca} o Cap.^m Vito Antonio de Arruda, e depois de lhe mostrar oq. no requerim.^{to} incluzo expõem contra elle o Sarg.^{to} Mor João da Costa Ferr.^a, ouvirá as razoen comq. se deffende, e sendo as do costume, Vm.^{cc} lhe estranhará m.^{to} da parte do mesmo Snr., o seu procedim.^{to} neste cazo, como alheio da honra, e da boa fé; obrigando-o aque sem demora cumpra o estipulado na forma do seu ajuste. S. Paulo a 12 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mor da V.^a de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha. //

**P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Candido X.^{er} de Almeida
e Souza em São Sebastião — Do Secretr.^o**

As Milicias de S. Sebastião representarão a S. Ex.^a q. por cauza de morarem distantes da V.^a, e pelo prejuizo, q. se segue ás suas plantaçoens, e lavoiras, lhes hé mais penozo meter



alternativam.^{te} guarda, q. fazelo de oito, ou de quinze em quinze dias. Ordena o mesmo Snr. que Vm.^{ee} informe sobre o objecto das ditas guardas, e, se rezulta algum inconveniente ao serviço q. fazem de se lhes defirir na forma que pedem. Outro sim informará Vm.^{ee} q. embarcaçoens estrangeiras se achão ahi ancoradas, a Nação, e que destino pertendem seguir. S. Paulo a 13 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Ten.^e Cor.^{el} Candido Xavier de Almeysa e Souza. //

P.^a o mesmo — Do d.^o

Pela carta de Vm.^{ee} de 4 do corr.^{te} fica S. Ex.^a na certeza de haver entrado no Porto da Villa de S. Sebastião a sumaca espanhola denominada = El Marter = cujo passaporte me ordena o mesmo Snr. reinvie a Vm.^{ee} p.^a em continente o fazer entregar ao seu Cap.^m. A conduta, que Vm.^{ee} deve praticar com elle, e toda a tripulação hé em substancia aquella, que exige a humanidade, a boa Política, e o intimo Parentesco que liga os respectivos soberanos. Mandando-lhe portanto restituir o seu Pano p.^a q. o reparem: destinar-lhe Armazem emque recolhão com segurança a sua carga, facilitar-lhe o concerto do casco visto chegarem com agoa aberta, e fazer-lhe assistir com todos os mantimentos, e refrescos, deque precisarem pelo seu justo preço, oque cumprirá. São Paulo a 18 de 8br.^o de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Ten.^e Cor.^{el} Candido X.^{er} de Almeysa e Souza. //

Despacho deq. fás menção a carta supra.

Don Antonio Olagueer Felice Y Heredia, Mariscal de Campo de los Reales Exercitos, Virrey, Gobernador, y Capitan General de las Provincias del Rio de la Plata, y sus Dependientes, Sub Inspector General de las Tropas de todo su Distrito, Prezidente de la Real Audiencia Pretorial de Buenos Ayres, Super intendente general subdelegado de Real Hacienda, Rentas de Tabaco, y Naypes del Ramo de Azougues, y Minas, y Real Rentas de Correos en este Virreynato, etc. etc. etc.

Porquanto por Decreto de esta fecha hé vinido en conceder permiso a D.^{or} Pedro Duval para que pueda despachar y despache la Zumaca Espanola de su propiedad nombrada el Marter a cargo de su capitan d.^a Josef Roman Bandrix y once individuos de tripulacion, á hacer el Comercio de Negros ala Costa de Africa bajo las reglas previnciones y requisitos dispuestos acerca de dicho comercio. Portanto ordeno y mando a los Comandantes delos Puertos y Vageles de mi jurisdicion, y a los de distinta Dependencia ruego y encargo no le pongan embarazo e nel viage, antes bien selo auxiliien en los terminos

